DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	10

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.06.14 10:23:18 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO N° 3.940, DE 20 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 100.723,33(Cem mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02. 05. 00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 77 - Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02. 00. 00 – EXECUTIVO

02. 05. 00 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02.05.02 - DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007.2010.0000 – Manutenção de Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 516 - Fonte 05- Transferência e Convênios Federal – Vinc.....R$ 100.723,33

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro de recursos depositados nas contas Vinculadas à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0599;

- conta nº 647120-7, referente ao Contrato de Repasse OGU MDA 0397911- 05/2012 no valor de R$ 90.548,36 (noventa mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);

- conta nº 6470465-6, Contrato de Repasse nº 0258661-44 no valor de R$ 4.967,19 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos);

- conta nº 647115-0, convênio nº 0372219-85 no valor de R$ 5.207,78 (cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e oito centavos) devido ao encerramento do Contrato.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: RTISAZDB

DECRETO Nº 3.941, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III e V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 - Investimentos

10 122 0025 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 122 0025 1023 0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4. 4. 90. 51. 00 – Obras e Instalações

Ficha 247 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais –Vinc.....R$ 250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Recurso Estadual, destinado para reforma da U.B.S-3 Pereira Barreto, convênio nº 1412/2013, firmado em 28/11//2013, depositado na conta sob o nº 150001-5 – SUS/ INVESTIMENTO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Código Localizador: UUVYLBD5

DECRETO Nº 3.943, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III e V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 844.786,95 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 - Média e Alta Complexidade

10 302 0025 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 302 0025 2042 0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Ficha 288-Fonte 05 - Transferência e Convênios Estaduais– Vinc.....R$ 844.786,95

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Recurso Federal do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, conta nº 624005-1 FMS MAC/ ambulatorial – Repasse Fundo a Fundo:

- Impacto Média Complexidade.....R$ 45.177,34
- Impacto IAC.....R$ 549.815,83
- Retroativo de 2013.....(03 parcelas de R$ 66.110,35) - R$ 198.331,06
- Integrasus.....R$ 51.462,72

TOTAL.....R$ 844.786,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: 2KTJVWXR

DECRETO Nº 3.944, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III e V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 - Atenção básica

10 301 0025 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 301 0025 2041. 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 264 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais–Vinc.....R$ 26.000,00

02 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 03 - Atenção básica

10 301 0025 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 301 0025 2041 0000 – Fortalecendo a Atenção Básica

3. 3. 90. 32. 00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 267 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais–Vinc.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 36.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Recurso Estadual, referente ao Programa Sorria São Paulo destinado a aquisição de material odontológico, depositado na conta nº 20024-7 – Atenção Básica/ Fundo a Fundo – Banco do Brasil

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Código Localizador: KR3OJIVD

DECRETO N° 3.945, DE 28 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 204.343,86 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.1.90.04.00.0000 –Contratação por Tempo Determinado Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 160 – Fonte 01 Tesouro

12 365 0019 2.025 000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 169 – Fonte 01 Tesouro

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso Conforme especificações abaixo:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02.07.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré- Escola

3.1.90.04.00.0000 –Contratação por Tempo Determinado Ficha 518 – Fonte 05 –Transferência e Convênios Federal -Vinc

Código de Aplicação – 210.010 - Manut. Educ. Infantil-Transf. Autom.....R$ 20.000,00

12 365 0018 2.024 000 – Manutenção do Ensino Pré- Escola

3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 519 – Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc

Código de Aplicação – 210.009 Novas Turmas.....R$ 42.601,69

Ficha 520– Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc

Código de Aplicação – 210.010 – Manut. Educação Infantil-Transf. Autom.....R$ 6.742,17

12 365 0019 2.025 000 – Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00.0000 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Ficha 521– Fonte 05 -Transferência e Convênios Federal-Vinc

Código de Aplicação – 210.010 Manut. Educ. Infantil-Transf. Autom.....R$ 135.000,00

TOTAL.....R$ 204.343,86

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por fonte de recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, objetivando a transferência de recursos financeiros para os Programas: Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas no valor de R$ 42.601,69 e Manutenção Educação Infantil – Transferência Automática no valor de R$ 161.742,17.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WMDE4Z99

DECRETO Nº 3.946, DE 29 DE MAIO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3. 3. 90. 30. 00 - Material de Consumo

Ficha 373 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais- Vinc.....R$ 2.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3. 3. 90. 39. 00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 375 – Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais – Vinc.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NCSGCPZI

DECRETO Nº 3.948 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.123.0007.2010.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais do Municipio.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.

Ficha 77 - Fonte 01 – Tesouro .....R$ 40.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

04.123.0007.2010.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais do Municipio.

3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Ficha 76 - Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 02 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 6HRYCVL7

DECRETO Nº 3.949 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 - Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 210 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 80.000,00

12.122.0023.2031.0000- Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Ficha 211 - Fonte 01 - Tesouro.....R$ 40.000,00

12.122.0023.2031.0000- Manutenção da Educação Complementar.

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha 213 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 - Manutenção da Educação Complementar.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoa Civil.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 205 - Fonte 01 - Tesouro .... R$ 40.000,00

12.306.0023.2032.0000 - Merenda Escolar Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 216 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinculados..... R$ 20.000,00

12.306.0023.2034.0000 - Merenda Escolar Ensino Médio.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 223 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinculados..... R$ 10.000,00

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2037.0000 - Merenda Escolar (Creches).

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ficha 231 - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinculados..... R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: K2OPTBFP

DECRETO Nº 3.950, DE 04 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de RAUL FERNANDES DE SOUZA-ESPÓLIO e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de RAUL FERNANDES DE SOUZA-ESPÓLIO, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na rua Dr. Dermival Franceschi nº 3292, Loteamento denominado Jd. Bela Vista, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 631802, referente aos anos de 1991 à 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1991 à 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dr. Dermival Franceschi n.º 3292, Loteamento denominado Jd. Bela Vista, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 631802.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: NICBG5MT

DECRETO Nº 3.951, DE 04 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de HERMENEGILDO ZACARIAS DE OLIVEIRA - ESPÓLIO e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando que há tributo lançado em nome de HERMENEGILDO ZACARIAS DE OLIVEIRA - ESPÓLIO, relativo ao IPTU do imóvel urbano localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 626, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1186301, Quadra 10, Lote 05 referente aos anos de 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Delphina Rodrigues da Silva nº 626, Loteamento denominado SEAC, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1186301.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: NWBKCTPK

DECRETO Nº 3.952 DE 05 DE JUNHO DE 2014

"Homologa a Resolução nº 35, de 30 de maio de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 35, de 30 de maio de 2014, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 35, de 30 de maio de 2014, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Relatório de Gestão – 2013 com ressalvas.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: QCGRNFE+

DECRETO Nº 3.953, DE 06 DE JUNHO 2014.

"Regulamenta a Lei nº 4.342 de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 143.000,00 (Cento de quarenta e três mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1036 0000 – Revitalização da Praia Por do Sol – 2º etapa

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 493 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 143.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 01 – GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04 122 0035 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 390 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 30.000,00

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 398 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 33.000,00

02 13 03 – DIVISÃO DE CULTURA

13 392 0037 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 409 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: UYAYO59P

DECRETO Nº 3.954, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante a realização do 9º Juninão."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

Considerando, que nos dias 13 e 14 de junho de 2014, no espaço multieventos na Praia Pôr-do-sol, será realizado o 9º Juninão de Pereira Barreto;

Considerando, que em reunião realizada no dia 29 de maio de 2014, com o Conselho do CONCULT, CONTUR e Polícia Militar ficou sugerida a isenção da cobrança para acesso de veículos na realização do Juninão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, durante a realização do Juninão, nos dias 13 e 14 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,

Secretaria na data supra.

Código Localizador: O88I2AWU

DECRETO Nº 3.955, DE 09 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2014."

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014, a realizar-se no Brasil;

Considerando, que nosso País é denominado "PAÍS DO FUTEBOL", de grande tradição futebolística, que participou de todas as COPAS DO MUNDO;

Considerando que o evento é de grande repercussão Nacional e Internacional;

D E C R E T A

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, no mês de junho de 2014, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol estará disputando jogos da Primeira Fase da Copa do Mundo, será:

- dia 12 de junho de 2014 - Quinta-feira, das 7h30min às 13h;

- dia 17 de junho de 2014 - Terça-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às15h;

- dia 23 de junho de 2014 - Segunda-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h;

Art. 2º - A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º - Nos departamentos em que houver necessidade de alteração do horário previsto neste Decreto, dada à especificidade do serviço, caberá a(o) Secretário(a) Municipal responsável adequar o horário de trabalho de cada repartição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Código Localizador: WSU82VZX

Licitações e Contratos

Processo nº 056/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada as 14h:30min do dia 05/06/2014, a CPL decidiu por classificar em primeiro lugar a empresa AVA BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME, para a execução da Obra de Reforma e Ampliação da UBS Valter Gatti.

Pereira Barreto, 05 de Junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: BZJ0P51M